



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Projeto - Lei Nº 058/2018

Assunto: "DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART 7ª, 41 E 42, DA LEI 4.320/64, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Autor: PODER EXECUTIVO

Data: 27/08/2018



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL: *Projeto de Lei* 058/2018

PROJETO: DECRETO LEGISLATIVO:

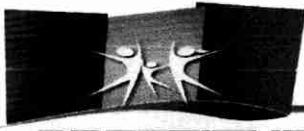
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

ASSUNTO: *« Dispor sobre crédito Especial no Orçamento vigente conforme art. 7º, 4º e 42, da Lei 4.320/64 e de outras providências? »*

INTERESSADO: *Pose Executivos* *Atas Socid RH 17.609,...*

TRAMITAÇÃO DO PROJETO

DESTINO	DATAS
PROTOCOLO INICIAL	27/08/2018
APRESENTAÇÃO EM PLENÁRIO	27/08/2018
ASSESSORIA JURÍDICA	OK
OFÍCIOS PARA PROVIDÊNCIAS	
COMISSÃO T. P. JUSTIÇA E REDAÇÃO	
COMISSÃO T. P. FINANÇAS E ORÇAMENTO	
1.ª VOTAÇÃO	
2.ª VOTAÇÃO	
NÚMERO DE ORDEM	
OFÍCIO ENCAMINHANDO PROJETO AO EXECUTIVO	06/09/2018
SANÇÃO / PROMULGAÇÃO	06/09/2018
PUBLICAÇÃO	
<i>Resposta Ao Ofício</i>	09/09/2018
<i>Lei 1266 OK</i>	



SECRETARIA MUNICIPAL DE **GABINETE**

PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ADMINISTRAÇÃO CRESCER É PRECISO

Mensagem de Projeto de Lei nº 056/2018

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores

Ao cumprimentar-vos encaminho para apreciação o projeto de lei que solicita autorização de abertura de CRÉDITO ESPECIAL no Orçamento vigente na importância de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), para atender o Programa SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLECENTE EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA LIBERDADE ASSISTIDA – LA e PRESTAÇÃO DE SERVIÇO A COMUNIDADE – PSC - MSE, da Secretária Municipal de Trabalho e Ação Social.

Tal solicitação se faz necessária, uma vez que, foi efetuada a adesão, pela administração através da Secretário Municipal de Trabalho e Ação Social e Conselho Municipal de Assistência Social, ao programa PSC – MSE neste mês de agosto conforme cópias do Termo de aceite e Resolução CMAS nº 007/2018, em anexos, pela administração e que tal recursos serão cofinanciados pelo Governo Federal.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Colenda Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação, conforme o que estabelece o artigo 29 da Lei Orgânica Municipal, desde já agradece.

Atenciosamente.

São Miguel do Guaporé/RO, 23 de agosto de 2018.

Cornélio Duarte de carvalho
Prefeito Municipal

RECEBIDO
EM: 27/08/2018
Beatriz Felo dos Santos
Agente Administrativo

Exmo. Senhor.

Ismael Dias Crispin

Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé /RO.

A.V. São Paulo. 1480-Bairro Cristo Rei – CEP: 76932-000
Fone /Fax(69) 3642-2201/2200- São Miguel do Guaporé / RO



Exercício: 2018

Page 1of1

O Prefeito Municipal de SAO MIGUEL DO GUAPORE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Projeto de Lei nº 58/2018

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE TRABALHO E ACAO SOCIAL	
07.001.08.243.0012.2.258.	MANUT PROG SERV PROT SOCIAL ADOLESCENTE (LA) PREST SERV COMUN (PSC - MSE)	
67 - 3.3.50.43.00.00	11557 SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00
65 - 3.3.90.30.00.00	11557 MATERIAL DE CONSUMO	2.600,00
66 - 3.3.90.39.00.00	11557 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
68 - 4.4.90.52.00.00	11557 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
	Total Suplementação:	17.600,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Excesso de Arrecadação, em consonância com disposto no art. 43, §1º inciso II da Lei 4.320/64.

Receita

1.7.2.1.34.18.00.00	MANUT PROG SERV PROT SOCIAL ADOL (LA) PREST SERV COMUN (PSC - MSE)	17.600,00
	Total da Receita:	17.600,00

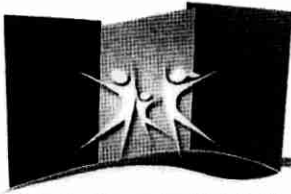
Artigo 3º Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SAO MIGUEL GUAPORE, Estado de Rondônia, em 23/08/2018.

Atenciosamente

Cornélio Duarte de carvalho
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ ADMINISTRAÇÃO CRESCER É PRECISO

Ofício nº 219/SEMTRAS São Miguel do Guaporé /RO 06 de agosto de 2018.
Da: SEMTRAS
Para: Secretário Municipal de Planejamento

Prezado Senhor

A Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social e a Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social vem através deste, solicitar de vossa senhoria que garanta no Orçamento Municipal os Programas:

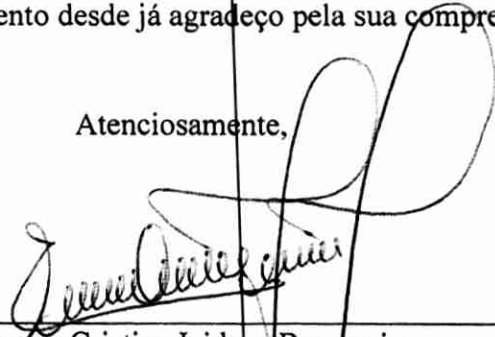
Proteção e Atendimento Especializado a Família Individual – PAEFI, repasse mensal de R\$ 6.500,00; *plano 2257*

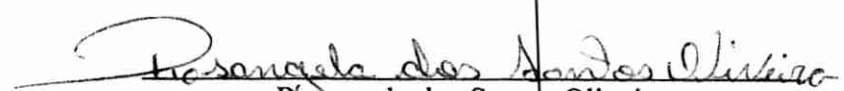
Serviço de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa Liberdade Assistida – LA e Prestação de Serviço a Comunidade – PSC – MSE, repasse mensal de R\$ 4.400,00. *2258*

Foram aprovados pelo Conselho de Assistência Resolução 007/2018/CMAS de 19 de julho de 2018.

Sem mais para o momento desde já agradeço pela sua compreensão.

Atenciosamente,


Edimara Cristina Izidoro Bergamim
Secretaria de Assistência Social


Rosângela dos Santos Oliveira
Presidente do CMAS

*recebido em
07/08/18 às 11:27
Sra. Lina*

PROGRAMÁTICA

PAEFI.

33.90.30 Material de consumo	R\$ 10.000,00
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	R\$ 2.000,00
33.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Fisica	R\$ 5.000,00
30.44.52 Equipamento Material Permanente	R\$ 9.000,00

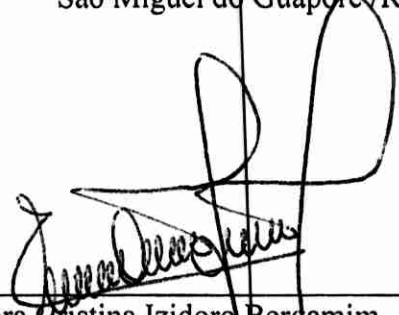
Obs. Total R\$ 26.000,00 até dezembro de 2018

MSE.

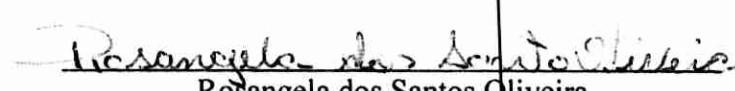
33.90.30 Material de consumo	R\$ 2.600,00
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	R\$ 2.000,00
33.50.43 Subvenções Sociais	R\$ 10.000,00
30.44.52 Equipamento Material Permanente	R\$ 3.000,00

Obs. Total R\$ 17.600,00 até dezembro de 2018

São Miguel do Guaporé/RO 06 de agosto de 2018.



Edimara Cristina Izidoro Bergamim
Secretaria de Assistência Social



Rosângela dos Santos Oliveira
Presidente do CMAS

Código Ibg: 1100320

- UF
RO

- Município
São Miguel do Guaporé

Bloco 1 - Termo de aceite PAEFI

- PAEFI - Termo Aceito

[•] Sim
[] Não

- PAEFI - Nº de unidades elegíveis

1

- PAEFI - Valor de cofinanciamento

R\$ 6.500

- PAEFI - Data da reunião do Conselho

19/07/2018

- PAEFI - Número da Ata do Conselho

53

- PAEFI - Resolução do Conselho

7

- PAEFI - Nome do Responsável pelo preenchimento

Edimara Cristina Isidoro

- PAEFI - CPF do Responsável pelo preenchimento

56506040297

- PAEFI - ID do Cargo do Responsável pelo preenchimento


76

- PAEFI - Cargo do Responsável pelo preenchimento

SECRETÁRIO(A) DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- PAEFI - Data de registro

06/08/2018 09:50:47


Edimara Cristina Isidoro
Responsável pelo

recebido em
07/08/18 às 11:27
Jairias Lemos

Bloco 2 - Termo de aceite MSE

- MSE - Termo Aceito

Sim
 Não

- MSE - Capacidade de atendimento

2

- MSE - Valor de cofinanciamento

R\$ 4.400

- MSE - Data da reunião do Conselho

19/07/2018

- MSE - Número da Ata do Conselho

53

- MSE - Resolução do Conselho

7

- MSE - Nome do Responsável pelo preenchimento

Edimara Cristina Isidoro

- MSE - CPF do Responsável pelo preenchimento

56506040297

- MSE - ID do Cargo do Responsável pelo preenchimento


76

- MSE - Cargo do Responsável pelo preenchimento

SECRETÁRIO(A) DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- MSE - Data de registro

06/08/2018 09:50:47



Edimara Cristina Isidoro
Responsável DSA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO
Lei Federal Nº 8.069/90 Lei Municipal Nº 1.334/2014
DECRETO Nº 181/SEMUG/PMSMG/2017.
CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL DECRETO Nº 179/SEMUG/PMSMG/2017.

RESOLUÇÃO CMAS nº 007/2018.

SMG, 19 de julho de 2018.

Dispõe sobre os Termos de Aceites dos cofinanciamento federal do Serviço de Proteção Social a Adolescente em cumprimento de medida socioeducativa Liberdade Assistida- LA e Prestação de Serviço a Comunidade- PSC, Proteção e Atendimento Especializado a Família Individual - PAEFI e da outras providências

O Conselho Municipal de Conselho Municipal de Assistência Social de São Miguel do Guaporé/RO com Sede, sito na Avenida JK Q., 19, setor 03 no uso de suas atribuições prevista na Lei Municipal e Regimento Interno.

Considerando os Termos de ***Aceites dos cofinanciamento federal do Serviço de Proteção Social a Adolescente em cumprimento de medida socioeducativa Liberdade Assistida- LA e Prestação de Serviço a Comunidade- PSC, Proteção e Atendimento Especializado a Família Individual - PAEFI*** e sua importância para o Município.

O Conselho Municipal em Reunião Ordinária dia 19 de julho de 2018, delibera:

DELIBERAÇÃO:

Art. 1º - Aprova os ***Termos de Aceites dos cofinanciamento federal do Serviço de Proteção Social a Adolescente em cumprimento de medida socioeducativa Liberdade Assistida- LA e Prestação de Serviço a Comunidade- PSC, Proteção e Atendimento Especializado a Família Individual - PAEFI*** para o Município de São Miguel do Guaporé.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Assistência Social providenciará o que for necessário para o desenvolvimento dos Programas: Recursos Humanos (Equipe Técnica, psicólogo, assistente social, sócio educador e orientador social), materiais didáticos e permanentes, etc.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua Publicação.


Rosângela dos Santos Oliveira

Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO
GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

Memorando nº 188/2018//CMSMG-RO

São Miguel do Guaporé, 27 de agosto de 2018.


Ao Sr. Presidente da
Comissão Permanente de Justiça e Redação

Assunto: **Parecer Projeto de Lei 058/2018**

Ao cumprimentá-lo, segue Projeto de Lei de nº 058/2018, de conformidade ao Artigo 45 do Regimento Interno para a análise e parecer.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,


Beatriz Teló dos Santos
Agente administrativo
Setor – Legislativo

RECEBIDO
EM:



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO
GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

Memorando nº 189/2018/CMSMG-RO

São Miguel do Guaporé, 27 de agosto de 2018.

Ao Sr. Presidente da
Comissão Permanente de Finanças e Orçamento
Nesta


Assunto: **Parecer Projeto de Lei 058/2018**

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, segue Projeto de Lei de nº 058/2018, de conformidade ao Artigo 45 do Regimento Interno para a análise e parecer.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,


Beatriz Teló dos Santos
Agente administrativo
Setor – Legislativo

RECEBIDO
EM:



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO
GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

Ofício nº 006/2018/CPFO-RO

São Miguel do Guaporé, 06 de setembro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Cornélio Duarte
Prefeito Municipal
São Miguel do Guaporé - RO

Assunto: **Demonstrativo do Excesso de Arrecadação**

Senhor Prefeito,

1. Solicitamos a Vossa Excelência em conformidade com o Art. 14 da LOM, que seja enviado para esta casa o **Demonstrativo do Excesso de Arrecadação**, com base na Lei 4.320/64 Art. 43, § 3º, que exige o demonstrativo de excesso, considerando o exercício anterior em projeção para o subsequente; referente a **Mensagem de Projeto de Lei de nº 056/2018**, para fins de conhecimento dos membros desta comissão.

Sem mais para o momento, subscrevo.

Atenciosamente,

Adilson dos Santos Moreira
Presidente/CPFO

*Recebi em
06/09/18
Adilson*



SECRETARIA MUNICIPAL DE **GABINETE**

PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ADMINISTRAÇÃO CRESCER É PRECISO

Ofício 0163/GABINETE/2018.

São Miguel do Guaporé/RO, 09 de setembro de 2018.

Ao Poder Legislativo;

Em resposta ao ofício de nº 004/2018/CPFO-RO, 005/2018/CPFO-RO, 006/2018/CPFO-RO, informamos que a documentação solicitada referente aos Projetos de Lei, **Demonstrativo do Excesso de Arrecadação**, não se faz necessário uma vez que os créditos solicitados são por transferência de convênios, e que por erro de digitação consta no Artigo 2º que os recursos são provenientes de excesso de arrecadação.

Informamos que encaminhamos os projetos corrigidos, e solicitamos sejam substituídos os com o erro de digitação.

Sendo para o momento, agradecemos a atenção já voltada para esta Administração em outras.

RECEBIDO
EM 06.10.2018

A sua Excelência o Senhor
Adilson dos Santos Moreira
Presidente da CPFO
CM-SMG/RO
NESTA



O Prefeito Municipal de SAO MIGUEL DO GUAPORE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Projeto de Lei nº 58/2018

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Das Outras Providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) *17.600*

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE TRABALHO E AÇAO SOCIAL	
07.001.08.243.0012.2.258.	MANUT PROG SERV PROT SOCIAL ADOLESCENTE (LA) PREST SERV COMUN (PSC - MSE)	
67 - 3.3.50.43.00.00	11557 SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00
65 - 3.3.90.30.00.00	11557 MATERIAL DE CONSUMO	2.600,00
66 - 3.3.90.39.00.00	11557 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
68 - 4.4.90.52.00.00	11557 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
	Total Suplementação:	17.600,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Transferência de Convênio, em consonância com disposto no art. 43, §1º inciso II da Lei 4.320/64.

Receita

1.7.2.1.34.18.00.00	MANUT PROG SERV PROT SOCIAL ADOL (LA) PREST SERV COMUN (PSC - MSE)	17.600,00
	Total da Receita:	17.600,00

Artigo 3º Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SAO MIGUEL GUAPORE, Estado de Rondônia, em 23/08/2018.

Atenciosamente

Cornélio Duarte de carvalho
Prefeito Municipal



PARECER JURÍDICO

Em análise ao projeto/mensagem sob o n.º. 058/2018 que dispõe sobre "Dispõe sobre Crédito Especial ao Orçamento Vigente conforme art. 7.º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e art. 7.º da Lei n.º 3.725/PMC/2016 e dá Outras Providências", temos a dizer o seguinte:

O projeto em questão trata de pleitear junto ao Legislativo Municipal abertura de crédito especial, proveniente de transferências de convênio, em favor da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social.

A medida está amparada pela Lei 4.320/64, não restando óbice à aprovação do projeto em questão, uma vez que o mesmo não possui irregularidade, havendo aumento no valor global do orçamento, por se tratar de adição de convênios.

Em face do exposto, opinamos favoravelmente ao projeto.

À superior consideração.

São Miguel do Guaporé, 10 de setembro de 2018.

Neide Skalecki Gonçalves
Procuradora Jurídica – OAB-RO 283-B



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 058/2018, "DISPÕES SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE ART. 7º, 41 E 42 DA LEI 4.320/64, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**.

É o Parecer.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 2018.



Presidente – Adilson dos Santos



Relator – Sebastião Carneiro



Membro – Liomar Henkert



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 058/2018, "DISPÕES SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE ART. 7º, 41 E 42 DA LEI 4.320/64, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**.

É o Parecer.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 2018.


Presidente - Marco Antonio Ferreira


Relator - Celma Mezabarba


Membro - Liomar Henkert

**RESULTADO DE VOTAÇÃO SOBRE PROJETOS NA SESSÃO
ORDINÁRIA 36ª/18**

Em, 29/10/2018

PROJETO DE LEI Nº ___/18	FAVORÁVEL	CONTRA	ABSTENÇÃO
ADILSON DOS SANTOS Emenda			
PROJETO	x		
CELMA MESABARBA SILVA Emenda			
PROJETO	x		
CLAUDIO FERMINO Emenda			
PROJETO	x		
ISMAEL CRISPIN DIAS Emenda			
PROJETO	x		
LEANDRO DO CARMO Emenda			
PROJETO	x		
LEO RODRIGUES Emenda			
PROJETO	x		
LIOMAR HENKERT Emenda			
PROJETO	x		
MARCO FERREIRA Emenda			
PROJETO	x		
MARIA APAREDIDA DE LIMA Emenda			
PROJETO	FAVOR		
SEBASTIÃO CARNEIRO			

